

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ -
ASCAM.


Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES E ASSESSOR JURÍDICO NO CURSO
"COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,
SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO", NOS DIAS 19 A 21 DE
AGOSTO DE 2015, EM MARINGÁ.

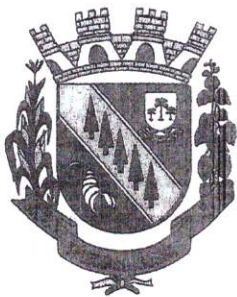
Valor:
R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Marcendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/08/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação das seguintes vereadores; **Everton Soares, Mario Cesar Marcondes** e também do seguinte servidor: **Eduardo Herbert Lagos Bona** através de treinamento em curso denominado **“COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO”** ministrado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015 tendo como local a cidade de Maringá PR pela ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANA. (ASCAM PR).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



**Curso COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU
PROCESSO DE REVISÃO**

Datas: 19 a 21 de Agosto de 2015
Local: BRISTOL METRÓPOLE HOTEL
Av. XV de Novembro, 470 – Zona 01
MARINGÁ - PR

A QUEM SE DESTINA:

Vereadores, Assessores Parlamentares, Assessores de Vereador, Assessores de Bancada, Assessores de Comissão, Assessores Legislativos, Procuradores, Assessores Jurídicos, Advogados, Administradores, Contadores e demais servidores da Câmara, além de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e demais servidores do Poder Executivo, estudantes, e todos os servidores públicos que atuam no processo legislativo municipal.

PROGRAMA:

1. Conceito de Regimento Interno
2. Alcance do conteúdo do Regimento Interno, com a definição de seus sujeitos
3. O Regimento Interno e a regulação da composição institucional da Câmara Municipal
4. O Regimento Interno e a regulação da atividade legislativa da Câmara Municipal
5. O Regimento Interno e a regulação da função fiscalizadora da Câmara Municipal
6. O Regimento Interno e a regulação da função julgadora da Câmara Municipal
7. O Regimento Interno e a atuação do vereador no exercício de suas atribuições institucionais
8. Questões polêmicas relacionadas ao Regimento Interno
9. Pontos do Regimento Interno a serem atualizados em decorrência das emendas constitucionais
10. Pontos do Regimento Interno a serem atualizados em razão da jurisprudência
11. Pontos do Regimento Interno a serem atualizados em razão da nova realidade parlamentar (modernização do Regimento Interno)
12. O Regimento Interno, o processo de participação popular e as audiências públicas

PROFESSOR:

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA é Sócio-Diretor e Fundador do IGAM, Advogado, Professor com Especialização em Direito Político, Autor do livro *A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA*, editado em 2013, Autor e Revisor de Artigos Técnicos submetidos à publicação na Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do RS e Palestrante nas áreas de Pessoal e de Processo Legislativo e Legística.

CRONOGRAMA:

Dia 19/08/2015 (quarta-feira)

- Das 10h às 12h – Credenciamento e Entrega de material
- Das 14h às 17h – Primeiro turno de trabalho;

Dia 20/08/2015 (quinta-feira)

- Das 9h às 11h45min – Segundo turno de trabalho;
- Das 13h45min às 17h – Terceiro turno de trabalho;

Dia 21/08/2015 (sexta-feira)

Das 9 h às 11 h – Quarto turno de trabalho

A partir das 11h05min – Encerramento e Entrega dos certificados.

VALOR DO INVESTIMENTO:

- **Valor: R\$ 420,00 (Inscrição individual); com almoço cortesia no buffet do hotel, dia 20.**
- Não descontar IRF, a ASCAM/PR está isenta conf. Lei 9.532/97. Temos nota fiscal.

HOTEL CONVENIADO:

BRISTOL METRÓPOLE HOTEL - Tel. 44- 3221.8100 - Central de Reservas 0800 645 1816
Av. XV de Novembro, 470 - Zona 01 - MARINGÁ - PR - Tarifa especial para este evento.

INFORMAÇÕES/ INSCRIÇÕES:

Para maiores informações e para realizar sua inscrição o contato deve ser feito através dos telefones:

Fone: (41) 3044.3460 / 3467 – Cel. 41-9995.6597- e-mail: ascampr@gmail.com / Site: www.ascampr.org.br

O pagamento referente às inscrições pode ser feito no Ato, ao chegar no curso com dinheiro e cheque, ou através de depósito bancário na conta da ASCAM-PR, com os seguintes dados:

CNPJ 02.578.940/0001-98 - Inscr. Est.: Isento

Depósito Bancário: Banco Itaú (341) - Ag. 4121 - C/C 01385-0

FAÇA SUA INSCRIÇÃO PELO SITE OU POR E-MAIL E GARANTA A SUA VAGA!

CERTIFICADOS:

Os certificados serão fornecidos a todos os participantes, sendo que este conterà a carga horária de participação, caso o aluno não frequente o total de horas de curso.

Os participantes terão tolerância de 20 minutos de atraso em cada turno.

REMETENTE:

ASCAM/PR – Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná

Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901 – Centro – CEP 80020-923 – Curitiba – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº /2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 14/08/2015

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Maringá

nhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização para participação do Curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto, em Maringá, conforme informações em anexo. Importante destacar que o curso vem de encontro ao trabalho que deveremos iniciar em breve na revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Se autorizado, requer a concessão de diárias para os 03 (três) dias de duração do curso.


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
RUA: OSCAR HEY, Nº 99 - CENTRO
FONES: (42) 3272-1461 - FAX: (42) 3272-0147
E-MAIL:- camaratb@uol.com.br

De: Gabinete do Vereador EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO
Para: Secretaria de Administração
Data: 17/08/2015
Assunto: CURSO ' COMPEENDENDO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICACAO E SEU PROCESSO DE REVISÃO.'

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização do Curso "COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICACAO E SEU PROCESSO DE REVISÃO", que será realizado pelo IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS - Maringá – PR, nos dias 19 a 21 de Agosto de 2015, solicito a liberação de diárias.

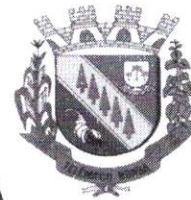
Atenciosamente,

EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____.

Assinatura do recebedor



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2015

DE: Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 17/08/2015

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Maringá

Seu Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização para participação do Curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto, em Maringá, conforme informações em anexo. Importante destacar que o curso vem de encontro ao trabalho que deveremos iniciar em breve na revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Presidente Mario César Marcondes

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de agosto de 2015.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

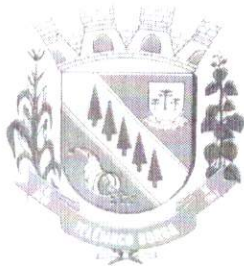
Data: 17/08/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: **Everton Soares, Mario Cesar Marcondes** e também do servidor **Eduardo Herbert Lagos Bona** através de treinamento em curso denominado **"COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO"** de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/08/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – Curso “COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO”

Informamos que a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ. (ASCAM PR)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração

INSCRIÇÃO CURSO

Ascam- Pr

Responder |

Para: em

seg 17/08/2015 15:57

A
C M de Telêmaco Borba

Recebido três inscrições para o curso COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO, de 19 a 21 de agosto de 2015, em Maringá/PR, custo unitário de R\$ 420,00, total de R\$ 1.260,00.

Att'

Relindo Schlegel

ASCAM/PR

^lovo número Tel. 41-3222.6985

Cel. 41-9995.6597

Em 17 de agosto de 2015 15:19, Paulo Rogério Gomes <prgtb@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Desejo efetivar as inscrições para o curso "**COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO**" para os seguintes servidores: Vereadores Mario Cesar Marcondes e Everton Soares e Assessor Jurídico Eduardo Herbert Lagos Bona, se possível confirmar através de e mail com os devidos valores.

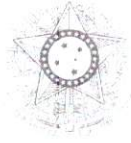
att

Paulo Rogério Gomes

Chefe da Divisão de Administração

Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR

42 3272 1461



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.578.940/0001-98
Certidão nº: 117961984/2015
Expedição: 17/08/2015, às 15:15:59
Validade: 12/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.578.940/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA
CNPJ: 02.578.940/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:10 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **2906.F5C7.AD1B.9261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02578940/0001-98
Razão Social: ASSOCIACAO DOS SERV DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ
Nome Fantasia: ASCAM/PR
Endereço: R NICOLAU MAEDER 31 / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807334009428426

Informação obtida em 17/08/2015, às 15:15:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 17/08/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a qualificação de servidores através de treinamento em curso denominado **"COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO"**, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Izomar Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2015

DATA: 17/08/2015

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO "COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretaria de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2015.



Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ASSESSORIA JURIDICA

PARECER

Exame quanto à inexigibilidade de licitação. Serviços de Seleção e Treinamento. Curso de Formação de Vereadores e Assessores.

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná – CNPJ 02.578.940/0001-98 pela forma de inexigibilidade de licitação em face à inviabilidade de competição conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. Mérito

Diz a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial :

(...)

II. – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

.....

“Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI.- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3. Parecer

Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 25 da Lei de Licitações, “...o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

O curso pretendido é “Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão” que abordará temas relacionados à legislação específica que trata do processo de Regimento Interno, sua revisão em decorrência das emendas constitucionais e em face de decisões judiciais.

Importante destacar que a Mesa Diretoria já designou servidores para esboçar uma minuta de emenda da Lei Orgânica e do Regimento Interno e há necessidade de mais informações detalhadas para atualização e modernização do Regimento Interno.

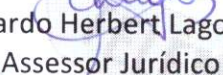
Quanto à contratação não existe nenhum óbice, sob o ponto de vista legal, pois o programa oferecido se enquadra perfeitamente às necessidades do Poder Legislativo e, no momento, não existe nenhum outro curso similar a ser realizado em região próxima a Telêmaco Borba, caracterizando, assim, a justificativa quanto à inexigibilidade em face das disposições legais.

A capacitação dos senhores Vereadores e assessores ligados à área jurídica para o importante processo referente à atualização e reforma da Lei Orgânica e Regimento Interno se configura, ao nosso entendimento, como caracterização do vínculo à atividade legislativa, justificando a inexigibilidade do processo licitatório.

Assim, manifestamo-nos pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o Art. 25 c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2015.


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2015

OBJETO: Capacitação de dois vereadores e assessor jurídico no curso: Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ - ASCAM

CNPJ: 02.578.940/0001-98


VALOR: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ - ASCAM CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ - ASCAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 02.578.940/0001-98, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Nicolau Maeder, 31, Alto da Glória - representada por **JUAREZ RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.422.844-2-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.574.309-91, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento legislativo, para os vereadores Mário Cesar Marcondes, Everton Fernando Soares e para o servidor Eduardo Herbert Lagos Bona, referente ao curso "COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO" nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, em Maringá, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº11/2015, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração e Execução do Contrato

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telemaco Borba, 18 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ
CNPJ 02.578.940/0001-98
JUAREZ RODRIGUES
RG 3.422.844-2-PR - CPF 467.574.309-91

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56

ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91



IV – novos empreendedores.

Parágrafo único: Considera-se pequeno empreendedor, todo aquele que tem iniciativa e visão de mercado, buscando oportunidades e cujo empreendimento encontra-se na informalidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela compra do terreno e construção do local a ser instalada a Incubadora, para a implementação do objeto do Programa, o qual obedecerá os recursos disponíveis para tanto.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela elaboração e emissão de chamamento público com as normas e condições para as empresas interessadas em participar do programa.

§ 1º A seleção dos Projetos será realizada pela Comissão de Análise, composta por técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e, eventualmente, de órgãos vinculados a finalidade de desenvolvimento econômico e entidades setoriais relacionadas ao auxílio e apoio de micro empresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, designada por Portaria.

§ 2º Os espaços a serem utilizados pelos empreendedores na Incubadora, serão cedidos aos interessados através de Termo específico de Permissão de Uso, conforme o Art. 17, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Em qualquer tempo, através de seus técnicos, a Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, poderá promover vistoria à Incubadora.

Art. 8º Será organizada uma listagem para atendimento técnico, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 9º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial, deverão estar previstos na LDO, LOA e PPA.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21364 de 17 de outubro de 2014.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22231

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 21.494, de 20 de novembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora SILVANA DE FARIAS MAIRANDES ASSIS, matrícula n.º 2510, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 4.107,89 (quatro mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 118/14.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 21/2015

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem dos veículos oficiais.

CONTRATADO: A. C. DOS SANTOS – SERVIÇO DE LAVAGEM

CNPJ: 12.876.349/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 11/2015

OBJETO: Capacitação de dois vereadores e assessor jurídico no curso: Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ - ASCAM

CNPJ: 02.578.940/0001-98

VALOR: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato n.º 38/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: A. C. DOS SANTOS – SERVIÇO DE LAVAGEM

Objeto: Contratação de serviços de 20 (vinte) lavagens completas com polimento nos veículos pertencentes à Câmara Municipal, cabendo ao Contratante o encaminhamento do veículo até a sede da empresa contratada onde será realizado o serviço, decorrente do Processo de Dispensa n.º 21/2015.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo total dos serviços sendo o valor de cada lavagem e polimento correspondente a R\$40,00 (quarenta reais) cada lavagem e polimento

Data: 18/08/2015

Contrato n.º 39/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ - ASCAM

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para os vereadores Mario Cesar Marcondes e Everton Fernando Soares, e o assessor jurídico Eduardo Herbert Lagos Bona, referente ao curso “COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO” nos dias 19 a 21 agosto de 2015, em Maringá, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº11/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor: 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

Data: 18/08/2015



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO



COMUNICADO

NOVAS INSCRIÇÕES PARA O RESIDENCIAL ATLÂNTICO

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, através da Divisão de Habitação/Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que no dia 19 de agosto, quarta-feira, terá início uma nova etapa de inscrições para o RESIDENCIAL ATLÂNTICO, dentro do Programa “Minha Casa Minha Vida”, com a finalidade de complementar a demanda para ocupação das unidades habitacionais (232 apartamentos).

As inscrições poderão ser realizadas nos dois CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CRAS Monte Alegre, localizado nos fundos da Casa do Artesão, antigo Núcleo Regional de Educação/DECAS e no CRAS Cidade Nova, localizado na Rua Rio Branco n.º 1090, Bairro São João.

Para oferecer um atendimento melhor, haverá agendamento para cada pessoa interessada. No período de 19 de agosto (quarta-feira) até 28 de agosto (sexta-feira), serão distribuídas SENHAS com agendamento do dia em que a pessoa deverá comparecer, munida dos documentos necessários, a fim de realizar sua inscrição.

A documentação necessária para a inscrição estará especificada no talão da senha.

As condições básicas para inscrição são:

- Renda familiar mensal até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- Não ter sido beneficiado por outro programa de habitação do governo federal;
- Não ter casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;
- Estar com o CPF regularizado na Receita Federal.

Telefones para informações: 3273-7880 (CRAS Monte Alegre)
3904-1561 (CRAS Cidade Nova)

Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2015.

HANSENÍASE TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase.
Como a doença é transmissível, familiares que moram juntos devem ser examinados.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS+
GOVERNO FEDERAL
Ministério da Saúde
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM DOENÇAS